

1. Processo TC-027.005/2017-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alexandra Iglesias (101.301.087-66); Bibiana da Costa Ferreira (107.149.747-22); Breno Dias Breda (142.411.907-31); Caroline Sueyd Costa de Carvalho (111.190.517-70); Christina do Vale Pena Alcantra (114.137.967-88); Cristhiano Bergamaschi Mazega (133.050.787-82); Daina Bourguignon Campos (120.442.017-39); Dalmon Guzzo Moratti (119.324.217-77); Danylo Coimbra Matos (107.982.167-86); Débora Cristina de Araujo (031.876.499-71)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo
1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 9553/2017 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.008/2017-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Eliane Rodrigues dos Santos (663.409.421-72)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Goiás
1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 9554/2017 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.009/2017-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alysso Miranda de Freitas (065.646.446-12); Anna Laetícia da Trindade Barbosa (045.621.596-42); Caroline Lagrotta da Veiga (092.267.996-79); Danilo de Oliveira Luercio (028.742.037-00); Diogo Martins Fernandes Patieccie (089.013.796-00); Eduarda Knaip Alves da Fonseca (065.651.106-03); Fabiela Amélia Carvalho Tomasco Magalhães (048.590.716-03); Gisele Pinto de Sá Alves (036.476.876-26); Glauco Domingos (575.110.556-72); Jaime Ulisses da Silva (059.686.546-51)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Eduardo de Vries Marsico
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 9555/2017 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.013/2017-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Gabriel Augusto Monteiro (219.493.028-06); Gisela Barcellos de Souza (005.402.129-46); Helberson José de Souza Santos (910.366.156-34); Juliana Maria de Jesus (069.674.146-66); Leandro de Oliveira (071.341.797-88); Márcia Aparecida Bolina (727.926.636-34); Marina Nogueira Ferraz (040.945.036-76); Natália Aguiar Mol (033.300.786-77); Nayane Silva e Souza (091.710.956-24); Rafaela Silva Campos (072.949.936-70)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais
1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 9556/2017 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.018/2017-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Expedito Rodrigues de Medeiros (241.605.634-49); Fagner Patrício dos Santos (053.344.684-80); Fillipe William Arco Verde Medeiros de Paiva (060.405.234-09); Gabrielly Belmont de Brito Lima Aragão (089.167.034-33); Gean Paulo Pereira Mauricio de Barros (061.674.744-60); Hugo Cavalcanti Bispo (085.691.284-01); Hugo Chaves Jucá (049.179.984-50); Hugo de Moura Costa (106.656.914-24); Iago Henrique Fernandes de Sousa Moura (095.837.174-10); Idácio Rodrigues Barreto Pessoa (063.207.474-47)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba
1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 9557/2017 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.021/2017-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Regina Célia da Silva Lira (796.211.984-53); Samuel Amaral Veras Bonifácio (103.309.694-63); Sheila de Sousa Teodósio (600.456.053-78); Tiago Oliveira de Albuquerque (072.695.404-70); Valgui da Silva Barbosa (023.674.814-90); Vitor Daniel Claudino Martins Teixeira (079.440.954-76); Vivian de Santana Medeiros (039.457.994-14); Wagner de Souza Batista (102.519.994-40); Yan Cavalcanti Aragão (095.729.234-12)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba
1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 9558/2017 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.025/2017-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Jaqueline Segan (035.600.549-66); Jean Carlos de Oliveira (094.708.689-78); Junior Cesar Pereira (032.316.999-67); Leticia Nerone Gadens (047.727.149-95); Luana Carolina Bosmuler Zuge (044.652.629-06); Luana Célia Stunitz da Silva (046.018.009-60); Luiz Eduardo Leste (051.718.039-19); Marcelo Alves de Souza (055.291.996-90); Naiara Davies Alves (080.568.619-39); Rafael dos Santos (313.443.708-29)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Paraná
1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 9559/2017 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.029/2017-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Fernando Castim Pimentel (037.781.574-85); Gisleide Torres Lemos (013.794.074-27); Josileide Aleixo de Almeida (024.808.854-88); João Pedro Silva de Albuquerque (085.538.034-90); Jéssica Thais Nunes dos Santos (086.106.934-06); Priscila da Silva Cunha (079.935.684-04); Ramon de Freitas Rodrigues (064.448.644-96); Sulamita Bandeira da Cruz Santos (264.695.614-20); Timóteo de Andrade Leitão Santos (067.465.484-65); Viviane dos Santos Louro (303.343.708-76)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco
1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 9560/2017 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.032/2017-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alice Marc (802.958.940-91); Bruno Inocêncio Henrique (143.826.127-64); Cibele Sastre (434.041.110-87); Cristina Thume Pacheco (762.407.890-20); Daniel Mezzomo Halmenschlager (026.640.480-40); Deoclécio Antonio Cardoso Junior (462.874.420-34); Eduardo Ribeiro Rickrot (030.925.730-13); Evandro Luis Bobsin (733.759.180-20); Fernanda Severo Fic (006.968.300-00); Fábio Ruschel (631.645.150-49)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 9561/2017 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.035/2017-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Arley Rodrigues Bezerra (600.010.233-06); Bruno Francisco Andrade da Silva (098.077.754-26); Elisângela Bastos de Melo Espindola (936.520.544-15); Gleyce Kely Soares dos Santos (054.999.574-95); Perpétua do Socorro Almeida Oliveira (059.936.314-22)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco
1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 9562/2017 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.533/2017-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessada: Isabela Cecílio Sahium Oliveira (726.401.201-82)
1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Tocantins - MEC
1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 9563/2017 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.719/2017-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessada: Márcia Carolina Mazzaro (772.777.406-53)
1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Goiás
1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 9564/2017 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, e 17 da Lei 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I, e 143, inciso I, "a", e 169, inciso V, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, adotar as seguintes medidas, promovendo-se, em seguida, o arquivamento dos autos, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-028.790/2016-2 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2015)
1.1. Responsáveis: Aroldo Cedraz de Oliveira (050.579.905-78); Carlos Roberto Caixeta (397.270.681-20); Delenda Assunção Araújo Bruno (685.152.006-00); Eduardo Monteiro de Rezende (583.796.811-34); Felício Ribas Torres (031.569.366-50); Fernando Pochyly da Costa (490.601.801-78); Raimundo Carreiro Silva (023.164.801-44); Rainério Rodrigues Leite (358.563.864-34)